

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

#### 1.1 Aquisições de equipamentos diversos para a Procuradoria da República de Santarém/PA.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.
1	GPS Portátil, 2,2', 8gb	2
2	Termo-Higrômetro Digital	2
3	Carrinho em alumínio dobrável para transporte de processos	3
4	Carrinho em aço para transporte de café/chá	1

#### 1.1 ITEM 1 - GPS portátil, display de 2.2", 8GB Memória Interna, modelo eTrex



#### 1.2 ITEM 2 - Termo-Higrômetro Digital



#### 1.3 ITEM 3 - Carrinho em alumínio dobrável para transporte de processos



1.4 ITEM 4 – Carrinho em aço para transporte de café/chá; 2 bandejas



## 2 JUSTIFICATIVA

2.1 Trata-se de equipamentos necessários ao funcionamento da PRM-Santarém em situações distintas, são elas:

- I. O Item 1 será utilizado nas diligências externas dos agentes de segurança da unidade. Constantemente, os agentes necessitam fazer diligências em áreas de mata fechada, em lugarejos pequenos e sem muitas informações, como fazendas em que há trabalho escravo ou extração ilegal de madeira. O GPS seria utilizado para que os servidores localizem de maneira mais fácil e eficiente os locais das diligências.
- II. O Item 2 será utilizado para medição de temperatura e umidade das salas de CPD e Nobreak do edifício-sede da PRM-Santarém. As salas de CPD e do NOBREAK devem manter uma temperatura baixa e taxa de umidade ideal para que os equipamentos não se deteriorem. É notório que o Estado do Pará possui temperaturas e taxa de umidade muito alta, sendo necessária a compra de tais equipamentos para melhor controle e como forma de prevenir acidentes e defeitos no maquinário.
- III. Os Itens 3 e 4 são necessários para o melhor transporte dos processos e de bebidas como café e chá. A Procuradoria de Santarém possui 3.570,25 m<sup>2</sup>, com um andar térreo e dois

andares. A PRM recebe centenas de processos todas as semanas. O carrinho de transporte de processos serviria para facilitar a distribuição desses, bem como visa a qualidade de vida no trabalho dos servidores e terceirizados que fazem o transporte deles pela PRM. O carrinho de transporte de café e chá ajudaria a copeira da unidade na distribuição das bebidas para os servidores e colaboradores, bem como facilitará a distribuição das bebidas entre os convidados nas reuniões da unidade.

### **3 AGRUPAMENTO**

3.1 Os itens serão empenhados de forma individualizada, observando as quantidades de cada item, não havendo agrupamento em lote(s) como condicionante para realizar a aquisição, podendo haver mais de um fornecedor para os itens, de acordo com o menor preço para aquisição.

### **4 ENTREGA DO OBJETO**

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados da ordem de fornecimento (nota de empenho), no seguinte endereço: **Procuradoria da República em Santarém - Avenida Castelo Branco, 915 - bairro Interventoria - CEP. 68020-820 - Santarém-PA.**

4.2 A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento ou anexa a esse Termo de Referência.

4.3 O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento no documento que acompanhará a mercadoria, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto pela Contratada.

4.4 A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes nesse Termo de Referência na relação anexa constante, independentemente da quantidade rejeitada.

### **5 GARANTIA**

5.1 Os itens contratados deverão ter a garantia mínima de 90 dias contra vícios de fabricação, a contar do recebimento definitivo.

## **6 HABILITAÇÃO**

6.1 A administração verificará o eventual descumprimento das condições de participação mediante a consulta aos seguintes cadastros: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Regularidade fiscal. Caso o SICAF não esteja completo ou tenha alguma informação vencida, será verificado nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os quais constituem meio legal de prova conforme disposto na legislação vigente.

6.2 Constatada a existência de irregularidade, como por exemplo, impedimento de licitar e contratar no âmbito da União restará o fornecedor inabilitado e convocado o próximo fornecedor seguindo a classificação ordenada do menor para o maior preço.

## 7 PESQUISA DE MERCADO

7.1 Em levantamento de preços realizado no site Banco de Preços tabelou-se os itens selecionados pelos valores unitários dos itens:

Nº	Item	PE 20/2020 UASG: 160515 ITEM 95	PE 20/2020 UASG: 160515 ITEM 46	PE 12/2020 UASG 160002 ITEM 164	PE:38/2020 / UASG:784 810 ITEM 104	PE 17/2020 UASG: 160518 ITEM 10	DISPEN- SA 222/2020 UASG 153015 ITEM 1	PE: 202020 / UASG:160 095 ITEM 7	PE:252020 019 / UASG:925 006 / ITEM 11	PE:1542 012 0016 ITEM 37	PE:4202 0 / UASG:92 5175 / ITEM 9	Pe:402020 / UASG:11240 8	PE:192020 / UASG:38942 2 / ITEM 16		PE:922020 / UASG:50001 / item 1	PE:222020 / UASG:158009 / ITEM 273
	MAIORCA COMERCIO DE EQUI- PAMENTOS ELETRONI- COS EIRELI	MAIORCA COMER- CIO DE EQUIPA- MENTOS ELETRO- NICOS EIRELI	K.M.L.R. PINHEIRO INFORMA- TICA	UNITY INSTRU- MENTOS DE TESTE E MEDI- CAO LTDA	UNITY INSTRU- MENTOS DE TESTE E MEDI- CAO LTDA	EMBRAR - EQUI- PAMENTOS E COM- PONEN- TOS DE SEGU- RANCA EIRELI	EXECUTI- VA CO- MERCIO DE EQUI- PAMENTOS E EQUIPA- MENTOS LTDA	SIS CO- MERCIO DE MATE- RIAIS E EQUIPA- MENTOS LTDA	ITACA EIRELI	IM DA SILVA & CIA LTDA	ARTFRI INDUSTRIA E COMER- CIO DE MOVEIS, ESQUADRI- AS, ARTE- FATOS ESTAMPA- DOS LTDA	CAPY RE- PRESENTA- COES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Magazine Luiza	EDYTUDO COMERCIO DE FERRA- GENS E VA- RIEDA	FORMIS INS- TRUMENTOS DE MEDICAO LTD	
	34.802.325/0 001-00	34.802.325/ 0001-00	12.555.875/0 001-39	01.808.192/ 0001-20	01.808.192/ 0001-20	03.343.9 38/0001- 00	08.438.039/ 0001-05	29.926.189/ 0001-20	24.845.4 57/0001- 65	27.384.7 30/0001- 90	79.984.357/0 001-01	29.590.960/0 001-30		10.214.272/000 1-48	30.197.931/000 1-92	
1	GPS Portá- til; 2,2', 8 gb	R\$ 2.048,90	R\$ 1.949,89	R\$ 4.192,00										R\$ 2399,00		
2	Reló- gio Termo Higrô- metro			R\$ 60,00	R\$ 55,00	R\$ 249,00								R\$ 32,99		R\$ 150,00
3	Carri- nho de pro- cesso						R\$ 244,55	R\$ 321,20	R\$ 194,15					R\$ 229,90		
4	Carri- nho de ca- fé/chá									R\$ 910,00	R\$ 908,00	R\$ 667,47	R\$ 771,06	R\$ 663,29		

## **8 PAGAMENTO**

8.1 O pagamento do objeto seguirá o que consta na lei 8.666/1993, no art. 5º, § 3º, contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do ateste pelo servidor do recebimento do objeto, mediante crédito em conta-corrente.

## **9 SANÇÕES**

9.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

9.1.1 pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

9.1.2 pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

9.1.3 pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

9.1.4 pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

9.1.5 pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

9.2 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.3 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.4 O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

## **10 FORO**

10.1 As questões decorrentes deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas por uma das Varas da Justiça Federal na

Ministério Pùblico Federal  
Procuradoria da Repùblica no Estado do Pará  
Seção de Contratos e Gestão Contratual  
cidade de Belém/Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal.

Belém, PA, 25 de novembro de 2020

Renata Ramos Vieira  
Seção de Contratos e Gestão Contratual